



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01, Centro, CEP.: 37474-000, Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

“Regulamenta o uso de veículos locados pelo Poder Legislativo Municipal de Dom Viçoso-MG, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA do Poder Legislativo de Dom Viçoso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela propôs, e a Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O veículo locado da Câmara Municipal destina-se exclusivamente, ao serviço público, cursos de capacitação e as necessidades da Câmara Municipal;

Artigo 2º- O veículo poderá ser utilizado exclusivamente, por;

- I- Presidente da Câmara Municipal;
- II- Por qualquer Vereador;
- III- Servidores da Câmara Municipal, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal;

§ 1º Os condutores deverão estar regularmente habilitados, na forma da lei;

§2º O condutor que, na condução de veículo oficial, receber notificação de infração de trânsito, deverá reconhecê-la, evitando a geração de nova multa por não apresentação de condutor;

Artigo 3º- São deveres dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, utilizar o veículo com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:

- I- Colaborar com a preservação do veículo;
- II- Não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;
- III- Utilizar o veículo apenas para os serviços exclusivos da Câmara Municipal;

Artigo 4º- Caso haja danos ou má utilização do veículo pelo condutor, em quais ensejam negligência, imprudência ou imperícia, fica o condutor responsabilizado pelo custeio da franquia do seguro da locadora, quando devidamente comprovado pela locadora;

Artigo 5º Em casos de acidentes onde não seja identificada a má conduta do condutor em casos de negligência, imprudência ou imperícia, a Câmara poderá cobrir a franquia do seguro da locadora.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01, Centro, CEP.: 37474-000, Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Dom Viçoso - MG, 26 de outubro de 2023.

Edevaldo Miguel de Assis
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada no quadro de Aviso do paço Municipal em 26/10/2023.